

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é Aquisição de instrumentais odontológicos, para os atendimentos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí - SMS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Luiz Antonio da Cunha Silveira Filho	Gerente De Ações Odontológicas	1487309	odontologia@itajai.sc.gov.br
Daniele Cristine Tulio	Técnica Higiene Dental	2330201	odontosam@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da LeiFederal nº 14.133, de 2021).

Segundo o Art. 5, da Lei 8.080/90, redação dada pela Lei LEI Nº 14.572, DE 8 DE MAIO DE 2023, onde fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à saúde bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Conforme artigo 2, das diretrizes:

III – possibilitar o acesso universal, equânime e contínuo a serviços de saúde bucal de qualidade, dando resolução para toda demanda manifesta, espontânea ou programada, e viabilizar a obtenção e alocação dos recursos destinados à eliminação da demanda reprimida na área;

Necessitamos garantir que a SMS de Itajaí tenha os insumos e equipamentos necessários para a prestação de serviços de atendimentos odontológicos.

A aquisição dos instrumentais solicitados visa atender às necessidades odontológicas, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial da especialidade, quanto na emergência odontológica, e tendo como objetivo oferecer tratamentos com alto padrão de qualidade aos pacientes que procuram atendimento nas unidades municipais de saúde de Itajaí.

Trata-se então da aquisição de instrumentais e insumos odontológicos imprescindíveis de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas unidades municipais de saúde de Itajaí, visando uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A compra dos instrumentais odontológicos está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de instrumentais odontológicos aos usuários dos Serviços de Saúde do Município;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas, maximização dos resultados da governança administrativa. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos instrumentais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos itens descritos justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema G-MUS e do sistema DOMS, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança.

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd
1	1	10188 - ABRIDOR DE BOCA MULTI INFANTIL	Un	20
	2	10334 - ABRIDOR DE BOCA MULTI ADULTO	Un	20
2	3	10324 - AFASTADOR DE MINESOTA COM PARTE ATIVA LONGA	Un	100
	4	10318 - ALAVANCA APICAL, Nº304	Un	30
	5	10312 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº1	Un	10
	6	10313 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº2	Un	10



3	7	10314 - ALAVANCA HEIDBRINK, Nº3	Un	10
	8	40504 - ALAVANCA POTTS, TIPO R, DELICADA	Un	10
	9	40505 - ALAVANCA POTTS, TIPO L, DELICADA	Un	10
	10	10307 - ALAVANCA SELDIN, TIPO 4R, DELICADA	Un	150
	11	10308 - ALAVANCA SELDIN, TIPO 4L, DELICADA	Un	150
	12	10306 - ALAVANCA SELDIN Nº2	Un	150
	13	10309 - ALAVANCA SELDIN Nº2, DELICADA	Un	20
4	14	10327 - ALICATE DE CORTE DE AMARRILHO	Un	10
5	15	36929 - ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM, DELICADO	Un	50
6	16	37224 - BANDEJA INOX 22CM X 12CM X 1CM	Un	500
7	17	10107 - BRUNIDOR OVO DE POMBO, Nº29	Un	50
8	18	10128 - CABO DE BISTURI, Nº3 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	200
9	19	10167 - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Un	300
10	20	10116 - CALCADOR 6332, Nº2	Un	20
	21	10117 - CALCADOR 6335, Nº1	Un	20
	22	10118 - CALCADOR 6335, Nº2	Un	20
	23	42122 - CALCADOR DE PAIVA, 1 A 4 JOGO COM 4 UNIDADES.	JG	20
11	24	36934 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº1	Un	10
	25	36935 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº2	Un	10
	26	36936 - CONDENSADOR DE HOLLEMBACK, Nº3	Un	10
	27	36937 - CONDENSADOR WARD, Nº1	Un	10



	28	37261 - CONDENSADOR WARD, N°3	Un	20
12	29	44779 - CURETA DE ARGOLA	Un	50
	30	36939 - CURETA DE LUCAS, 86	Un	100
	31	10123 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 5 / 6 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	32	10124 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 7 / 8 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	33	42902 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 11 / 12 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	34	10182 - CURETA GRACEY, PADRÃO HU FRIEDY, N° 13 / 14 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir	Un	200
		flexibilidade e resistência.		
	35	43770 - CURETA MC CALL, 7/9 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	36	37477 - CURETA MC CALL, 11/12 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	37	37263 - CURETA MC CALL, , 13/14 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
	38	44794 - CURETA MC CALL, 17/18 - Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Un	200
13	39	10321 - DESCOLADOR DE MOLTI, N°9, 18CM	Un	100
	40	37278 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°5	Un	100
	41	37481 - ESCAVADOR PARA DENTINA, N°11.5	Un	100



14	42	37478 - ESCAVADOR PARA DENTINA, Nº16	Un	100
	43	10132 - ESCAVADOR PARA DENTINA, Nº17	Un	100
	44	37479 - ESCAVADOR PARA DENTINA, Nº18	Un	100
	45	10134 - ESCAVADOR PARA DENTINA, Nº19	Un	100
	46	37480 - ESCAVADOR PARA DENTINA, Nº20	Un	100
15	47	9902 - ESCULPIDOR HOLLENBACK, Nº2	Un	10
16	48	19020 - ESPÁTULA, Nº70	Un	100
	49	19021 - ESPÁTULA, Nº72	Un	100
	50	10145 - ESPÁTULA PARA RESINA, EM TITÂNIO, Nº2	Un	200
17	51	37484 - ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM	Un	30
	52	37485 - ESTOJO INOX 26CM X 12CM X 6CM	Un	30
	53	9864 - ESTOJO INOX, COM PERFURAÇÃO, 20CM X 10CM X 5CM	Un	30
	54	9865 - ESTOJO INOX, COM PERFURAÇÃO, 26CM X 12CM X 6CM	Un	30
18	55	10165 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº16	Un	100
	56	44780 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº65	Un	100
	57	10146 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº69	Un	100
	58	10187 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº150	Un	100
	59	10173 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº151	Un	100
	60	10164 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº17	Un	100
	61	10160 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº18 L	Un	100
	62	10159 - FÓRCEPS, ADULTO, Nº18 R	Un	100
	63	10298 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº16	Un	100
	64	10297 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº150	Un	100



	65	36946 - FÓRCEPS, INFANTIL, Nº151	Un	100
19	66	44781 - INSTRUMENTAL DE FRAHM (ESCULPIDORES DE FRAHM)	Un	5
20	67	10328 - LIMA P/ OSSO	Un	30
21	68	42134 - MARTELO Martelo Mead 200gr.	Un	2
22	69	10157 - PERFURADOR P/ DIQUE AINSWORTH	Un	10
23	70	10299 - PINÇA ANATÔMICA 15 CM	Un	2
	71	10301 - PINÇA BACKHAUS 13 CM	Un	2
	72	10156 - PINÇA CLÍNICA Nº 17	Un	200
	73	10300 - PINÇA DIETRICH 15 CM	Un	2
	74	10252 - PINÇA KELLY CURVA 14CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 14CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	40
	75	10253 - PINÇA KELLI RETA, 14 CM , DELICADA	Un	40
	76	40541 - PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM DELICADA	Un	3
	77	40542 - PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM DELICADA	Un	3
	78	10155 - PINÇA PORTA - GRAMPOS	Un	3
24	79	42914 - PORTA- AGULHA Crile Wood com wídia, 16cm	Un	6
	80	10158 - PORTA AGULHA MAYO 14/15 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 14/15 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	50
	81	10332 - PORTA-AGULHA CASTRO VIEJO PONTA VÍDEA	Un	1



	82	10234 - PORTA - ALGODÃO EM INOX	Un	50
	83	10175 - PORTA - MATRIZ DE AÇO MODELO IVORV	Un	50
	84	10233 - PORTA - RESÍDUOS EM INOX	Un	50
25	85	10294 - PUNCH PARA BIPSIA DE MUCOSA ORAL EM AÇO INOX COM 6 MM DIÂMETRO	Un	2
26	86	9949 - RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA	Un	5
27	87	10161 - SERINGA CARPULE. INOX.	Un	200
28	88	10162 - SINDESMÓTOMO	Un	100
29	89	10258 - SONDA EXPLORADA N .5	Un	200
30	90	10333 - TESOURA CASTRO VIEJO	Un	2
	91	10320 - TESOURA DE SPENCER 11 CM	Un	5
	92	10319 - TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13 CM	Un	5
	93	10163 - TESOURA IRIS RETA 12 CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TAMANHO: 11 A 12CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Un	80
	94	10232 - TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA , 14 CM	Un	10
31	95	43767 - BROQUEIRO INOX	Un	50
	96	10102 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ANGULADO	Un	10
32	97	9994 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO	Un	50
33	98	12867 - CINZEL DE ALEXANDER, 4MM, Nº1	Un	8
34	99	15573 - LAMPARINA A ALCOOL	Un	5

Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados os preços constantes do Pregão eletrônico 180/2022 realizado pela SMS. Valor estimado para este estudo:

R\$ 244.441,63.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico Tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023.



7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estimativa do valor de contratação levando em consideração valores de mercado, levantamento de preços em processos anteriores é de R\$ **484.031,40**

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de instrumentais e insumos odontológicos (cureta, sonda, pinça e outros).

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Optou-se pelo modelo de parcelamento por lotes, em observância às licitações anteriores, por itens e seus processos correspondentes, que consignam que a opção mais vantajosa seja a divisão de lotes por semelhança, a fim de garantir eficiência do ponto de vista técnico e econômico.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de

Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí

Centro Integrado de Saúde (CIS) – Bloco administrativo

Av. Governador Adolfo Konder, nº 250, São Vicente – Itajaí/SC

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológico da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para a realização de aquisição dos instrumentais descritos no presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque
- Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de



Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Luiz Antonio da Cunha Silveira Filho Documento assinado digitalmente gov.br LUIZ ANTONIO DA CUNHA SILVEIRA FILHO Data: 19/12/2024 15:31:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ícula: 1487309 Danielle Cristine Tulio Matrícula: 2330201 Itajaí, 04 de Dezembro de 2024 Documento assinado digitalmente gov.br DANIELE CRISTINE TULIO Data: 18/12/2024 21:42:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Dulcinéia Ramos Michels Secretário Municipal de Saúde - Gestor Itajaí, 04 de Dezembro de 2024

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

ITAJAÍ/SC, 06 DE DEZEMBRO DE 2024



DULCINEIA RAMOS MICHELS
Secretário(a) Municipal de Saúde Interina